



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 940
de 20 de outubro de 1992

ALTERA NÚMERO DE CARGOS E FUN-
ÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 859,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito
Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a alterar no QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o número
de cargos constantes no Artigo 3º da Lei Municipal nº 859, de 09 de
dezembro de 1991.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	ANEXO
08	<u>CATEGORIA DE SERVIÇOS URBANOS</u> - Jardineiro	"3"	I-51

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em
contrário, entra em vigor a contar de 13 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de outubro de 1992.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

G. Terra
GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

[Assinatura]
DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

[Assinatura]
ESTELA MARIS COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Desenvolvimen-
to Econômico

PUBLICADA DE 20/10/92 A 05/11/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL